

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, com fulcro nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, considerando as informações e documentos trazidos no processo SEI 00094-00006438/2023-68, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Apuração de Responsabilidade para apuração da responsabilidade contratual da Empresa LIMA DUARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 34.480.581/0001-28, pela inexecução do Contrato nº 15/2023, na forma da Lei n.º 8.666/93, constituída pela Instrução nº 04 de 23 de janeiro de 2024 ([131851986](#)), objeto do Processo nº 00094-00006438/2023-68.

Art. 2º Designar os servidores AMALIA LIVIA FONSECA CARDOSO, matrícula nº 283.902-4, LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula nº 273.602-0, e JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.938-4, para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 81, 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Distrital nº 26.851/2006, nos artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Distrital nº 44.330/2023, e com delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04/2021, RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Sanções Administrativas – CPSA ficará sob a coordenação da Unidade de Auditoria Interna - UAI.

Art. 2º Ficam designados para comporem a CPSA os servidores, sob a Presidência do primeiro: LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula nº 273.602-0, MARIA RAQUEL FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 278.752-0, e AMALIA LIVIA FONSECA CARDOSO, matrícula nº 283.902-4.

Art. 3º O executor do contrato ou comissão deverá comunicar o(s) fato(s) para análise e deliberação da UAI, quanto a pertinência e fundamentos do conjunto probatório, por meio de processo específico para sanções administrativas, aberto no SEI, juntando cópias do Projeto Básico ou Termo de Referência, Contrato, e Instrumento de designação, indicando, em seguida,

mediante relatório fundamentado, a suposta infração ocorrida na execução do contrato e todos os documentos que comprovem o fato e as cláusulas editalícias e contratuais violadas.

Parágrafo Primeiro - Finalizada a análise de que trata o caput, e entendendo pertinente, o processo será remetido pela UAI à CPSA para o devido processamento.

Art. 4º O relatório conclusivo produzido pela CPSA deverá ser submetido para aprovação da UAI e deverá conter obrigatoriamente a descrição da infração imputável ao fornecedor, com a menção da notificação, a transcrição da defesa prévia apresentada de acordo com a infração verificada, a análise da defesa prévia com o necessário enfrentamento dos argumentos e documentos apresentados pelo fornecedor, a conclusão a que chegou a comissão e a eventual recomendação da sanção apropriada.

Art. 5º Nos seus impedimentos legais o Presidente da CPSA será substituído pela servidora MARIA RAQUEL FERREIRA DE SANTANA, matrícula nº 278.752-0, ou na sua ausência pela ordem de designação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias anteriores, bem como as Instruções Normativas que tratam da designação de composição da CPSA.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **GEOVANE BARRETO SAMPAIO**, matrícula 282.472.8, ocupante do cargo de Assessor, de substituir o titular do cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora **VANESSA RODRIGUES PIRES**, matrícula 283.291-7, ocupante do cargo de Assessora Especial, para substituir o titular do cargo de Chefe de Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor **VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 281.246-0, ocupante do cargo de Coordenador, de substituir o titular do cargo de Chefe de Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR o servidor **MURILO DE OLIVEIRA CAIXÊTA**, matrícula 276.310-9, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o titular do cargo de Chefe de Coordenação de Geoinformação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 952, de 16/07/2019, ao servidor do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionado, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO.

83.011-9 MARNEI ROMUALDO DA SILVA 6º 04/06/2016 a 02/06/2021.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 281.308-4, MARIA VITORIA NAVA SILVA DO CARMO, matrícula nº 276.257-9, DEUSIMAR CARLOS PINTO, matrícula nº 81.484-9, EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 82.711-8, JOSÉ LÚCIO LOPES, matrícula nº 81.970-0, e FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 276.352-4, para compor a Comissão de Executores do Contrato nº 41/2022, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA (NORESA), CNPJ nº 07.044.248/0001-01, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes

(PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SLU/DF, e a Proposta de Preços. Processo SEI nº 00094-00003212/2021-43.

Parágrafo único – Os servidores designados no caput deste artigo executarão as atribuições administrativo-financeira e na fiscalização do referido Contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito aos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 2º Designar as servidoras LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8, e THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, lotados na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI para compor a comissão de execução no tocante ao apoio administrativo.

Art. 3º A Coordenação Técnica da Comissão Executora será exercida pelo servidor FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, matrícula 276.352-4.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 49, de 11 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 13 de 11 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Executores os servidores: WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 281.308-4, JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.265-X, THIAGO BRAGA PINHEIRO, matrícula nº 281.392-0, e ADAUTO FERNANDES DOS REIS, matrícula nº 83.094-1, como suplente. A Comissão de Executores deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2023, os servidores executarão as atribuições administrativa/financeira, bem como na fiscalização do referido Contrato, celebrado entre esta AUTARQUIA e o CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, CNPJ nº 48.200.642/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviço de implantação, operação e manutenção das Etapas 3 e 4 do Aterro

Sanitário de Brasília, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF., conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I do Edital de Concorrência nº 01/2022-SLU/DF(108000403, 108001522) e da Proposta de Preços (119449953). Processo SEI nº 00094-00005189/2020-41.

Art. 2º Designar a servidora THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI para compor a comissão de execução no tocante ao apoio administrativo.

Art. 3º A coordenação técnica da Comissão Executora será exercida pela servidora JULIANA FRUTUOSO GOMES, matrícula nº 276.265-X.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças
---	--